



PROCESSO	DENUNCIA Nº 117/2023-PE
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	APRECIACÃO DO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA Nº 117

## DELIBERAÇÃO Nº 36/2023– CEPE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CEPE-CAU/PE, reunida extraordinariamente em Recife/PE, na sede do CAU/PE, no dia 10 de outubro de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 10, inciso V do Regulamento Eleitoral do CAU (Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022;

Considerando a denúncia de nº 117, apresentado pelo Sr. Antônio José de Medeiros Soares, em face da Sra. Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga, cujo extrato foi publicado no sítio eletrônico do CAU/PE, na rede mundial de computadores (internet), em 10 de setembro de 2023;

Considerando que as denúncias inadmitidas, terão a ordem de arquivamento submetida à apreciação e deliberação da comissão eleitoral competente, conforme o artigo 67, § 4º do Regulamento Eleitoral;

Considerando que a denúncia não atende aos requisitos previstos no art. 66, V do Regulamento Eleitoral;

Considerando o pedido de substituição voluntária da candidata Mariana Russo Wanderley Schwambach em 24 de agosto de 2023.

### DELIBEROU:

Art. 1º. Pelo **ARQUIVAMENTO** da denúncia de nº 117 apresentado pelo Sr. **ANTÔNIO JOSE DE MEDEIROS SOARES** em face da Sra. **FERNANDA CABRAL DE MELLO VENTURA VEIGA**, não estando atendido os requisitos previstos do artigo 66, V do Regulamento Eleitoral.

Art. 2º. Em caso de eventual interesse recursal, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do extrato da decisão no sítio eletrônico do CAU/PE, o qual será apreciado e julgado pela CEN-CAU/BR em segunda instância.



# CAU/PE

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Pernambuco

Art. 2º. Solicitar à Assessoria Técnica do CAU/PE as devidas providências para a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/PE, na página de “Eleições”, conforme Calendário Eleitoral aprovado pelo Regulamento Eleitoral do CAU, conforme alterado.

Recife, 10 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO**

Coordenadora adjunta da Comissão Eleitoral de Urbanismo de Pernambuco  
CE-PE



## 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE/PE

### Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Ana Luiza Gonçalves Do Prado	X			
Mary da Silva Rached	X			
Danyeverson Phelipe Rodrigues de Oliveira	X			

#### Histórico da votação:

5ª Reunião Extraordinária da CE-PE

Data: 10/10/2023

Matéria em votação: Arquivamento da denúncia de nº 117.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total

(03)Ocorrências: \_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CE-PE: Ana Luiza Gonçalves do Prado